



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE VALENÇA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA MONTEIRO E VITAL CONSTRUCAO ADMINISTRACAO, INCORPORACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA:

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **MONTEIRO E VITAL CONSTRUCAO ADMINISTRACAO, INCORPORACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.303.899/0001-72, com sede na Praça Salomão Danotas, 68, 1º andar, Alto Maron, Itabuna - BA, CEP: 45.603-355, telefone n.º (71) 9 8106-5748, e-mail grupomvital@outlook.com / sac.mvital@outlook.com, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Sr. Jotemberg Monteiro do Rosário, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE VALENÇA**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante da Concorrência n.º 90002/2024, consoante Processo (SEI) n.º 0011178-18.2024.6.05.8000 e 0009603-38.2025.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de promover **alteração qualitativa e quantitativa ao objeto do Contrato n.º 091/2024**, consoante planilhas descritivas acostadas no Anexo deste instrumento, mediante os seguintes termos:

- a) **promover acréscimos no valor de R\$ 91.524,39** (noventa e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), o que representa **11,23%** (onze inteiros e vinte e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- b) **conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a execução dos serviços, contados a partir do recebimento da via assinada deste termo aditivo;**
- c) **prorrogar, por 75 (setenta e cinco) dias, o prazo de vigência do ajuste, a contar de 21/09/2025, passando o termo final para 05/12/2025.**

2. **Por força da prorrogação do prazo de execução, reequilibra-se o valor da administração da obra em R\$ 35.074,11** (trinta e cinco mil setenta e quatro reais e onze centavos) .

3. Por força da presente alteração e do reajuste concedido, **o valor total do contrato modifica-se para R\$ 941.597,82** (novecentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As despesas decorrentes deste aditivo serão cobertas pelas Notas de Empenho nº 2025NE001087, emitida em 13 de agosto de 2025, todas elas por conta do elemento 3.33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, vinculado à Ação Orçamentária 02.122.0033.219Z.0029 – Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União no Estado da Bahia, com o Plano Orçamentário específico “0007 - Reforma de Cartório Eleitoral no município de Valença - BA”, do Programa 0033 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via deste aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo valor aqui pactuado.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 124, I, "a" e "b", II, "d" e art. 125 da Lei 14.133/2021, deverá ser divulgado, nos termos do art. 94, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANEXOS

I - PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS DOS ACRÉSCIMOS

Doc. nº 3371852

II – PLANILHA DE COMPOSIÇÕES

Doc. nº 3371860



Documento assinado eletronicamente por **JOTEMBERG MONTEIRO DO ROSARIO, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 14/08/2025, às 09:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3461231** e o código CRC **F5C882A8**.
